

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**LO N.º 0063/2025/DLGA/DLAII**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.002242/2025.01**, Parecer Técnico **Nº PAR-181/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-18**, ao Empreendedor:

**NOME: TAM LINHAS AÉREAS S/A.**

**CPF/CNPJ: 02.012.862/0162-44**

**ENDEREÇO: RUA ALAMEDA SD - 01, 280, AEROPORTO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS (TERMINAL DE CARGAS)**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA ALAMEDA SD - 01, 280, AEROPORTO - BOA VISTA /RR**

**VALIDADE: 19/09/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**03/10/2025 às 13:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**21/10/2025 às 17:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=be241> informando o seguinte código verificador: **be241**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.002242/2025.01**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-181/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MAYARA NEVES TENREIRO ARANHA - ART Nº  
RR20250162423**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**03/10/2025 às 13:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**21/10/2025 às 17:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=be241> informando o seguinte código verificador: **be241**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459